



**DECRETO Nº 155/2021, DE 03 DE MAIO DE 2021.**

**“DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL MOACIR JOSÉ VIVAN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**RAFAEL MARIN**, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 40, da Lei Orgânica do Município de Serra Alta/SC, bem como, na Lei nº. 498/2001, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica transferido de lotação o Servidor Público Municipal **MOACIR JOSÉ VIVAN**, ocupante do Cargo Efetivo de Motorista, tendo como carga horária 40 horas semanais, Nível 130, do Grupo III - SOP, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes para a Secretaria de Saúde.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogando as demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 03 de maio de 2021.

  
**RAFAEL MARIN**  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA	
PUBLICIDADE OFICIAL	
LOS MUNICÍPIOS	
DOC: 155	
DATA: 03/05/2021	
EDIÇÃO Nº 3490	
SERRA ALTA	

Registrado e publicado em data supra:

  
**MARCONDES LEONARDO MULLER**  
Secretário de Administração